

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Despacho de Homologação

Homologo - 8/11/18

Carlos Adérito Teixeira

Secretário da Procuradoria

Geral da República

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (PGR), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE201809/0142.

Candidata aprovada:

Ana Lúcia Borba e Maia Garcia Marques - 18 valores.

Candidatos excluídos, pelos fundamentos abaixo descritos:

Nuno Filipe Ramos Figueiredo a) c) d)

Andreia Tilman Delgado a) c) e)

Ricardo Jorge Silva a) c) e)

Domingos Manuel Caxinda a) c) e)

João Pedro Pinheiro Dias da Costa a) c) e)

Diana Alexandra Mendes Lucas a) c) e)

Diana dos Santos Pinto a) c) d)

Vera Madalena Ferreira Livramento Dias Carruço Correia Pinto a) c)

Inês Freire dos Santos a) c) e)

João Paulo Fernandes Moreira a) c)

Filipa Plácido dos Reis a) c) d)

Carlos Jorge Moreira Antunes a)

Daniela Filipa Labreco dos Santos a) c) d)

David Bunda Bondo a) c) d)

Telma Moreno Nunes a) c) e)

Marta Maria de Almeida Coelho a)

Rita Maria de Sousa dos Santos b)

Caroline Vallerini a)

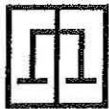
Bianca Alexandra da Silva António a) c) e)

Clife Lima a) c) e)

Rute Ribas Bertelo a) c) d)

Daniela Filipa Cristóvão de Almeida a)

Inês Sofia Cera Mendes a)



Youssara Rafaela Krithinas de Almeida a) c)
Sara Oliveira a) c) e) f)
Juliana Marcela Magalhães Moreira a) c)

Fundamentos da exclusão:

- a) Por não reunir ou não demonstrar reunir o requisito de admissão previsto no n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (reconhecimento de exercício de funções de carreira geral ou especial em serviço abrangido pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que satisfaça necessidades permanentes, com vínculo jurídico inadequado).
- b) Por não reunir o requisito de admissão previsto no n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e no n.º 10.1 do aviso de abertura (exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso);
- c) Por não apresentar a candidatura em formulário próprio, de utilização obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o n.º 1 do artigo 27º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e o n.º 11.2 do aviso de abertura;
- d) Por não possuir as habilitações literárias exigidas no n.º 8 do aviso de abertura;
- e) Por não apresentar comprovativo das habilitações literárias, exigido na alínea a) do n.º 11.4 do aviso de abertura;
- f) Por não apresentar o currículo detalhado, exigido na alínea c) do n.º 11.4 do aviso de abertura.

A Presidente

(Maria de Fátima da Graça Carvalho)

O 1º Vogal Efetivo

(Eduardo André Folque da Costa Ferreira)

A 2ª Vogal Efetiva

(Maria Leonor Paraíso Romão)